



CONDIÇÕES DE TRANSPORTE DE VIATURAS

Compra de bilhetes

1. Os bilhetes podem ser comprados nas bilheteiras existentes em cada porto, ou através da internet;
2. Os bilhetes comprados na internet deverão ser levantados nas bilheteiras, mediante a apresentação da respetiva reserva;
3. **Documentação obrigatória:**
 - a. Livrete ou Certificado de Matrícula da viatura;
 - b. Documento de identificação do condutor;
4. Para beneficiar do desconto de ida e volta, o bilhete de volta deverá ser adquirido em simultâneo com o bilhete de ida;
5. Para beneficiar do desconto de viatura com condutor, os bilhetes do condutor deverão ser adquiridos em simultâneo com os bilhetes de viatura;
6. Não são emitidos bilhetes de viatura sem viagem marcada;
7. Os bilhetes são válidos exclusivamente para a viagem para a qual foram emitidos;
8. A viatura do bilhete de ida deverá ser a mesma do bilhete de volta;
9. O preço do bilhete de passageiro não inclui o direito de transporte de qualquer viatura, com ou sem condutor;
10. Para cada viatura deverá ser efetuado um contrato de transporte autónomo, com a emissão de bilhete de passagem próprio;
11. O bilhete de passagem para a viatura não inclui qualquer passagem para o condutor, devendo este, caso pretenda viajar, adquirir bilhete de passagem próprio.

Documentação obrigatória para benefício de desconto de empresa:

- a. Confirmação da propriedade da viatura.
- b. A fatura será emitida no nome que consta no documento da viatura.

Alterações

É permitida. Nos 5 dias anteriores à data da viagem qualquer alteração terá uma penalidade de 10€/bilhete.

Cancelamentos

Não aplicável.

Embarque/Transporte/Desembarque de Viaturas

1. As viaturas deverão apresentar-se no cais com uma antecedência mínima de 20 minutos;
2. Cada passageiro deverá apresentar o seu bilhete (quando aplicável) e o bilhete da viatura, para conferência e validação de acesso, ao colaborador da Transmaçor que orienta o embarque;
3. Depois de terminadas as operações de embarque de viaturas presentes (com reserva) e havendo lugares disponíveis no cardeck, será retomada a venda de bilhetes para viaturas até preencher os lugares ainda disponíveis;
4. As viaturas com reserva que não comparecerem ao embarque (20 minutos antes da hora da partida), perdem o direito a embarcar;
5. O transporte de veículos no cardeck pressupõe a imediata retirada à chegada ao porto de destino, de forma a não causar constrangimentos no desembarque de outros veículos e carros de bagagem;
6. O não cumprimento do disposto no número anterior implica que a Transmaçor efetue diretamente a retirada, mediante remuneração de acordo com o tarifário em vigor, de forma a evitar atrasos no desembarque, não assumindo quaisquer responsabilidades por danos ou avarias que possam ocorrer, quer à viatura em causa, quer a outros veículos, bem como multas, coimas ou taxas, nomeadamente em virtude de estacionamento indevido;
7. A Transmaçor não é responsável por danos emergentes de eventuais roubos e furtos, bem como por danos ou deteriorações nos veículos transportados no cardeck, salvo no caso dos danos ou deteriorações resultarem de ação ou omissão dolosa ou negligente da Transmaçor ou seus funcionários, cabendo ao lesado fazer prova do dano e da culpa ou dolo;
8. Pode ser efetuado o transporte de viaturas sem condutor, nas seguintes circunstâncias:
 - a. A pessoa que entrega a viatura a bordo deve apresentar o bilhete de viatura sem condutor. Este é entregue a um colaborador da Transmaçor, devendo conter o nome e contato da pessoa que vai levantar a viatura no porto de destino;
 - b. A pessoa que entrega a viatura a bordo parqueia-a no cardeck, no local indicado e entrega a chave e o bilhete a um colaborador da Transmaçor;
 - c. No porto de destino, a viatura é retirada pelo responsável pela mesma;
 - d. No caso de não comparência atempada dessa pessoa, aplica-se o n.º 6.